

Morada Nova/CE, 25 de maio de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 040 /2023.

Senhores Vereadores,

Respeitosamente, encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., Projeto de Lei que **denomina oficialmente de “Bairro Girão Maia” o bairro Planalto Aeroporto, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 07, e dá outras providências.**

A homenagem é justa, tendo em vista a biografia anexa. De tal forma, **como é necessário denominar oficialmente o mencionado bairro, nada mais justo que homenagear a “Família Girão Maia”.**

Diante de tais argumentos esperamos ter sensibilizado Vossas Excelências no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Lei

Atenciosamente,

Vereadora autora:

RAQUEL MENEZES GIRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 193 3005 2023
Leomilo Lima
Responsável pelo Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 040 /2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

AUTOR(A): RAQUEL MENEZES GIRÃO.

OBJETO: Denomina oficialmente de “Bairro Girão Maia” o bairro Planalto Aeroporto, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 07, e dá outras providências.

A vereadora, RAQUEL MENEZES GIRÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso I, do Regimento Interno, apresenta para a apreciação desta Casa de Leis o seguinte projeto de lei:

O Prefeito Municipal de Morada Nova/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de “Bairro Girão Maia” o bairro Planalto Aeroporto, com suas limitações apresentadas na Lei nº 1.894, de 27 de maio de 2019 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova), constante no Anexo XIX em seu tópico 07, neste município.

Art. 2º. Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 25 de maio de 2023.

RAQUEL MENEZES GIRÃO
Vereadora autora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres Colegas Vereadores,

Nos explícitos termos da legislação vigente, compete a Câmara Municipal deliberar, sob forma de projetos de lei, sujeitos à sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do município, inclusive atribuir denominação a próprios, vias, bairros e logradouros públicos.

Denominá-lo "BAIRRO GIRÃO MAIA" é uma das formas de render homenagens e reverenciar a família Girão Maia, que contribuiu com o avanço e crescimento de nosso município.

A área (terrenos) onde se localiza o bairro Planalto Aeroporto, conhecido como a área onde ficam localizados a fábrica de Laticínios Alvoar Betânia e o conjunto habitacional GRANVILLE, na cidade de Morada Nova, no Estado do Ceará, pertenceu à família Girão Maia.

Família importante para a história de progresso e desenvolvimento desse município, teve personagens importantes, como Vilmar Girão Maia (Prefeito deste município no período de 1934 a 11 de janeiro de 1935, além de funcionário do DNOCS), Raimundo Girão Maia (que manteve enquanto comerciante o nome da loja da família "Sempre Viva"), Clélia Girão Maia (primeira dama por quinze anos, pois era a esposa de Eduardo Girão Sobrinho - Interventor e Prefeito de Morada Nova), além de Cipriano Monteiro Maia (2º Prefeito eleito pelo voto popular em 1910, com o mandato nos anos de 1911 e 1912).

Importante destacar que, A Fazenda São José, no então termo e vila de Quixeramobim, no Estado do Ceará, foi o local, inicialmente, escolhido pelo jovem lusitano Antônio José Girão, para viver. Ali, casou-se, em 1810, com a cearense Dona Maria José de Jesus. Posteriormente, o casal transferiu-se para a então Vila do Espírito Santo, atualmente Morada Nova. Em suas origens, o Município de Morada Nova, Estado do Ceará, estava constituído de fazendas isoladas, desdobradas dos grandes latifúndios resultantes das sesmarias do rio Banabuiú.

A sede municipal, que mais tarde se denominaria de Morada Nova, teve origem, segundo o historiador Raimundo Girão, "num núcleo de casinhas existentes no sítio Bento Pereira, localizado às margens do maior afluente do rio Jaguaribe, denominado Banabuiú ou, "Rinaré", pelos Índios jenipapos e canindés, que lá habitavam, inicialmente.



Procedente do então Termo e Vila de Quixeramobim, o lisboeta Antônio José Girão, filho de Manuel Rodrigues e de Mariana da Silva, casado a 10 de outubro de 1810, com Maria José de Jesus, filha do capitão-mor Manuel Antônio Rodrigues Machado e de Luzia Maria Pessoa, veio para Morada Nova, onde adquiriu, por compra ao senador Afonso José Albuquerque Maranhão, em 1836, o sítio Patos, cujas terras se estendiam de um e outro lado do rio Banabuiú. Ali, viveu o lusitano Girão como próspero pecuarista e topógrafo, funcionando, nesta condição, em muitos processos de demarcação e divisão de terras, no interior da então Província cearense. É da geração do português Antônio José, intensamente entrelaçada com as dos lusitanos Joaquim José Carneiro Monteiro e Luiz José da Cunha Correia, casados com outras filhas do capitão-mor Manuel Antônio, que se originou a Família Girão no Ceará.

Por todo o exposto, solicita que o Bairro Planalto Aeroporto, com suas limitações apresentadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Morada Nova, receba o nome de Girão Maia, como uma forma de homenageá-la.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 25 de maio de 2023.

RAQUEL MENEZES GIRÃO
Vereadora autora